



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2.214, DE 07 DE MAIO DE 2026.

Altera a Lei Municipal nº 1.844, de 19 de maio de 2020, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 2.126, de 15 de abril de 2026, para ampliar o quantitativo do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo no quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal de Jacuí/MG, adequar os Anexos I e II e o art. 16 da referida Lei, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jacuí/MG, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica acrescida 01 (uma) vaga ao cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, de nível médio, integrante do quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal de Jacuí/MG, já previsto na Lei Municipal nº 1.844, de 19 de maio de 2020, com redação e quantitativo atualizados pela Lei Complementar nº 2.126, de 15 de abril de 2026, passando o respectivo quantitativo total de 02 (duas) para 03 (três) vagas.

§ 1º A vaga de que trata o caput observará o vencimento, a jornada de trabalho, os requisitos de provimento, as atribuições, o enquadramento funcional e as demais condições previstas na Lei Municipal nº 1.844, de 19 de maio de 2020, especialmente na redação conferida pela Lei Complementar nº 2.126, de 15 de abril de 2026, e nesta Lei Complementar.

§ 2º A ampliação do quantitativo prevista nesta Lei Complementar não altera a natureza jurídica, a carga horária, os requisitos de escolaridade, as atribuições, o enquadramento funcional, a classe, o nível, o grau ou o vencimento inicial do cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º O Anexo I da Lei Municipal nº 1.844, de 19 de maio de 2020, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 2.126, de 15 de abril de 2026, passa a vigorar, relativamente ao cargo de Auxiliar Administrativo, na forma do Anexo I desta Lei Complementar.

Parágrafo único. O Anexo I desta Lei Complementar consolida, para o cargo de Auxiliar Administrativo, as características do cargo, os requisitos básicos, a descrição sumária e a descrição detalhada, mantendo a estrutura funcional já atualizada pela Lei Complementar nº 2.126, de 15 de abril de 2026, com a adequação do número total de

CNPJ: 14.850.522/0001-97 | Rua Governador Valadares, 40 – Centro – Jacuí/MG – CEP: 37965-000

www.jacui.mg.leg.br | juridico@jacui.mg.leg.br |



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO

vagas para 03 (três), permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.844, de 19 de maio de 2020, não modificadas por esta Lei Complementar.

Art. 3º O Anexo II da Lei Municipal nº 1.844, de 19 de maio de 2020, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 2.126, de 15 de abril de 2026, passa a vigorar, relativamente ao cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, na forma do Anexo II desta Lei Complementar.

Parágrafo único. A alteração promovida no Anexo II limita-se à atualização do número de vagas do cargo de Auxiliar Administrativo, de 02 (duas) para 03 (três), mantido o vencimento inicial atualmente previsto na legislação de regência.

Art. 4º O art. 16 da Lei Municipal nº 1.844, de 19 de maio de 2020, com redação conferida pela Lei Complementar nº 2.126, de 15 de abril de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. Os cargos públicos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Jacuí, integrantes da parte permanente do quadro de pessoal, com os respectivos quantitativos e jornadas de trabalho, são os constantes do Anexo I desta Lei e distribuem-se nos seguintes grupos de atividades:

I – Procuradoria Legislativa: 01 (um) cargo de Procurador Legislativo;

II – Divisão de Secretaria, Administração, Contábil e Financeira: 01 (um) cargo de Contador; 01 (um) cargo de Agente de Serviços Administrativos; 01 (um) cargo de Assistente Legislativo; 03 (três) cargos de Auxiliar Administrativo; e 02 (dois) cargos de Auxiliar de Serviços Gerais.”

Art. 5º Permanecem inalterados o enquadramento do cargo de Auxiliar Administrativo no Anexo III da Lei Municipal nº 1.844, de 19 de maio de 2020, na forma consolidada pela Lei Complementar nº 2.126, de 15 de abril de 2026, bem como a Tabela de Vencimentos constante do Anexo IV da referida Lei, por não haver alteração de classe, nível, grau ou vencimento em razão desta Lei Complementar.

Art. 6º A investidura na vaga criada por esta Lei Complementar dependerá de prévia aprovação em concurso público, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, observados os requisitos legais e editalícios aplicáveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, observada a estimativa de impacto orçamentário-financeiro que a acompanha e as normas pertinentes da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 8º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.844, de 19 de maio de 2020, inclusive aquelas introduzidas pela Lei Complementar nº 2.126, de 15 de abril de 2026, não modificadas por esta Lei Complementar.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacuí/MG, aos 07 de maio de 2026.

Flavio Bernardes

Presidente da Câmara Municipal de
Jacuí

Heder Prates da Silva

Vice-Presidente da Câmara Municipal
de Jacuí

Josiane de Souza Ferreira

1ª Secretária da Câmara Municipal de Jacuí



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO

ANEXO I

CARACTERÍSTICAS DO CARGO			
DENOMINAÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CLASSIFICAÇÃO: EFETIVO	NÚMERO DE VAGAS: 03	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
REQUISITOS BÁSICOS			
ESCOLARIDADE: Nível Médio completo. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA PROVIMENTO: ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei; estar em pleno gozo dos direitos políticos; estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares; ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; e apresentar diploma ou certificado de conclusão do ensino médio, sem prejuízo dos demais requisitos previstos em edital e na legislação aplicável.			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
Compreende o cargo destinado à execução de atividades auxiliares de atendimento ao público, recepção, protocolo, apoio administrativo básico, organização documental, controle de materiais, apoio material às rotinas legislativas e institucionais da Câmara Municipal, orientação inicial e encaminhamento de usuários, conferência preliminar de documentos, digitalização, reprodução, organização e arquivamento de expedientes, distribuição interna de documentos, preparação de ambientes, materiais e equipamentos para sessões, reuniões, atendimentos e demais atividades institucionais, bem como outras tarefas correlatas, de natureza auxiliar e compatíveis com o nível de complexidade do cargo, sob orientação superior.			
DESCRIÇÃO DETALHADA			
<ul style="list-style-type: none">• Executar atividades de atendimento ao público, presencialmente ou por meios eletrônicos, prestando informações iniciais, orientações gerais e encaminhamento aos setores competentes, segundo normas e procedimentos estabelecidos;• Realizar recepção, triagem inicial e organização do fluxo de atendimento, inclusive mediante controle de filas, emissão ou distribuição de senhas e encaminhamento de usuários, quando necessário;• Proceder à conferência preliminar de documentos, formulários e requerimentos, verificando completude formal, legibilidade, consistência aparente e presença dos elementos exigidos para o atendimento, sem prejuízo da análise técnica ou decisória pela autoridade competente;• Efetuar protocolo, cadastro básico, atualização de registros, digitalização, reprodução, impressão, organização, classificação, arquivamento e inserção de dados em sistemas informatizados, conforme orientação superior;• Executar atividades de apoio administrativo e de retaguarda relacionadas ao atendimento ao público, à operação de postos de serviço, à organização de ambientes, documentos, materiais, formulários e equipamentos;• Auxiliar usuários na utilização de formulários, sistemas eletrônicos, plataformas digitais e mecanismos de autoatendimento, quando compatível com as atribuições do			

CNPJ: 14.850.522/0001-97 | Rua Governador Valadares, 40 – Centro – Jacuí/MG – CEP: 37965-000

www.jacui.mg.leg.br | juridico@jacui.mg.leg.br |



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO

- cargo e com os procedimentos internos;
- Receber, separar, organizar e encaminhar correspondências, processos, proposições, pautas, atas, convites e demais documentos administrativos e legislativos;
 - Auxiliar na reprodução, separação e distribuição interna de proposições, expedientes, relatórios, atas, leis, ofícios e demais documentos de interesse da atividade legislativa e administrativa;
 - Preparar e disponibilizar documentos, listas, materiais e expedientes necessários ao atendimento interno, às sessões plenárias, às reuniões das comissões e a outras atividades institucionais;
 - Auxiliar na montagem e organização de ambientes destinados a sessões, reuniões, audiências e eventos promovidos pela Câmara Municipal, conferindo materiais, documentos e equipamentos de apoio;
 - Prestar apoio básico aos vereadores e às unidades administrativas quanto à organização material, à reprodução e ao encaminhamento de documentos inerentes às atividades legislativas e administrativas;
 - Controlar e manter o estoque de produtos de almoxarifado, mediante recebimento, conferência, guarda, organização, distribuição interna, registro de entradas e saídas e comunicação da necessidade de reposição, conforme orientação superior;
 - Elaborar controles simples, planilhas, listas, registros e relatórios sintéticos de apoio às rotinas de atendimento, recepção, expediente, organização documental e controle de materiais;
 - Zelar pela guarda, organização e sigilo das informações e documentos a que tiver acesso, observadas as normas de proteção de dados pessoais, acesso à informação e demais regramentos aplicáveis;
 - Executar outras atividades auxiliares e correlatas, compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO

ANEXO II CARGOS EFETIVOS

CARGO	VENCIMENTO INICIAL	VAGAS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 2.046,87	03



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2.214, DE 07 DE MAIO DE 2026.

Submete-se à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei Complementar, cujo objeto é a ampliação do quantitativo do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo no quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal de Jacuí/MG, mediante o acréscimo de 01 (uma) vaga ao quantitativo atualmente consolidado pela Lei Complementar nº 2.126, de 15 de abril de 2026, com a correspondente adequação dos Anexos I e II e do art. 16 da Lei Municipal nº 1.844, de 19 de maio de 2020.

A proposição observa a iniciativa legislativa própria da Mesa Diretora quanto à criação, extinção e alteração de cargos da Secretaria da Câmara, nos termos do art. 121, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal. Também se harmoniza com o art. 9º, inciso V, do mesmo diploma, que atribui privativamente à Câmara a competência para propor a criação ou extinção dos cargos dos servidores administrativos internos e a fixação dos respectivos vencimentos.

A medida justifica-se pela necessidade de reforço da estrutura administrativa permanente da Câmara Municipal, especialmente nas atividades ordinárias de atendimento inicial ao público, recepção, protocolo, organização documental, digitalização, apoio material às rotinas legislativas e institucionais, controle de materiais, preparação de ambientes, suporte às sessões, reuniões e demais serviços internos indispensáveis ao funcionamento regular do Poder Legislativo.

Importa destacar que a presente proposta não cria nova categoria funcional, não altera a natureza do cargo, não modifica atribuições, requisitos de escolaridade, jornada de trabalho, enquadramento funcional, classe, nível, grau ou vencimento inicial. A alteração limita-se ao acréscimo de 01 (uma) vaga ao cargo efetivo de Auxiliar Administrativo já estruturado na legislação municipal, especialmente após as adequações promovidas pela Lei Complementar nº 2.126, de 15 de abril de 2026, elevando o quantitativo total para 03 (três) vagas.

Por essa razão, são reproduzidos apenas os anexos necessários à atualização da Lei Municipal nº 1.844, de 19 de maio de 2020, considerada a redação conferida pela Lei Complementar nº 2.126, de 15 de abril de 2026: o Anexo I, para consolidar as características do cargo e o novo quantitativo de vagas, e o Anexo II, para refletir o vencimento inicial e o número total de vagas. Permanecem inalterados o enquadramento funcional previsto no Anexo III e a Tabela de Vencimentos constante do Anexo IV da legislação de regência.

CNPJ: 14.850.522/0001-97 | Rua Governador Valadares, 40 – Centro – Jacuí/MG – CEP: 37965-000

www.jacui.mg.leg.br | juridico@jacui.mg.leg.br |



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO

Diante do exposto, demonstrados o interesse público, a adequação administrativa da medida, a observância da iniciativa legislativa própria e a preservação da estrutura remuneratória já vigente, conta-se com a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar.

Câmara Municipal de Jacuí/MG, aos 07 de maio de 2026.

Flavio Bernardes

Presidente da Câmara Municipal de
Jacuí

Heder Prates da Silva

Vice-Presidente da Câmara Municipal
de Jacuí

Josiane de Souza Ferreira

1ª Secretária da Câmara Municipal de Jacuí



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO | CNPJ: 14.850.522/0001-97
Rua Governador Valadares, 40 - Centro - Jacuí/MG - 37965-000
www.jacui.mg.leg.br | contabilidade.camarajacui@hotmail.com
(35) 3593-1980

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO

Objetivando atender o disposto no artigo 16, I, da Lei Complementar n.º101, de 04 de maio de 2000, segue a estimativa de impacto orçamentário financeiro relativo ao Projeto de Lei Complementar N° 2.214, de 07 de maio de 2026, ao qual altera a Lei Municipal n° 1.844, de 19 de maio de 2020, para acrescentar 1 (um) cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.

Considerando que o PL visa acrescentar mais 1 (um) cargos de Auxiliar Administrativo, com vencimento de R\$ 2.046,87 (dois mil e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

A soma do vencimento para o respectivo exercício, sendo contabilizado a partir de julho, já com a provisão do décimo terceiro salário, um terço de férias e INSS patronal, é de R\$ 15.883,71 (quinze mil reais oitocentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos), ainda aplicando uma estimativa de reajuste de 5% (cinco inteiros por cento) ao ano, para os exercícios subsequentes, tendo um gasto de R\$ R\$ 34.387,42 (trinta e quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos) para o exercício de 2027 e R\$ R\$ 36.106,79 (trinta e seis mil cento e seis reais e setenta e nove centavos) para o exercício de 2028.

Tabela de Impacto Orçamentário			
	Exercício 2026	Exercício 2027	Exercício 2028
Previsão Orçamentária	R\$ 2.017.000,00	R\$ 2.117.850,00	R\$ 2.223.742,50
Novas Despesas	R\$ 15.883,71	R\$ 34.387,42	R\$ 36.106,79
Estimativa do Impacto Orçamentário - Financeiro	0,79%	1,62%	1,62%

Conforme demonstrado na tabela à cima, o impacto no presente orçamento será de 0,79% (Setenta e nove centésimos por cento), para o ano de 2027 será de 1,62% (um inteiro e sessenta e dois centésimos por cento) e para o ano de 2028 será de 1,62% (um inteiro e sessenta e dois centésimos por cento).

Por fim, **Declaro**, em atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Lei Complementar n.º. 101, de 04 de maio de 2000, com base na estimativa acima, que a geração dessas despesas, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO | CNPJ: 14.850.522/0001-97

Rua Governador Valadares, 40 - Centro - Jacuí/MG - 37965-000

www.jacui.mg.leg.br | contabilidade.camarajacui@hotmail.com

(35) 3593-1980

Orçamentária de 2026, e compatibilidade com o Plano Plurianual, bem como, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Jacuí/MG, 02 de junho de 2026.



Ricardo da Silva
Contador
CRC/MG: 116302/O-6



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO | CNPJ: 14.850.522/0001-97

Rua Governador Valadares, 40 - Centro - Jacuí/MG - 37965-000

www.jacui.mg.leg.br | contabilidade.camarajacui@hotmail.com

(35) 3593-1980

Memoria de calculo	
Exercicio de 2026	
vencimento mensal	R\$ 2.046,87
total de vencimentos 2026 (6 meses)	R\$ 12.281,22
Provisão de 13º salário	R\$ 1.023,44
provisão de 1/3 de férias	R\$ 341,14
Inss Patronal estimado (16,4%)	R\$ 2.237,91
total de despesas em 2026	R\$ 15.883,71
Exercicio de 2027 (acrescimo estimado de 5% sobre 2026)	
total de vencimetos	R\$ 25.790,56
provisão de 13º salario	R\$ 2.149,21
Provisao de 1/3 de férias	R\$ 716,40
Inss patronal estimado (20%)	R\$ 5.731,24
total do exercicio	R\$ 34.387,42
Exercicio de 2028 (acrescimo estimado de 5% sobre 2027)	
total de vencimetos	R\$ 27.080,09
provisão de 13º salario	R\$ 2.256,67
Provisao de 1/3 de férias	R\$ 752,22
Inss Patronal estimado (20%)	R\$ 6.017,80
total do exercicio	R\$ 36.106,79



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO | CNPJ: 14.850.522/0001-97

Rua Governador Valadares, 40 - Centro - Jacuí/MG - 37965-000

www.jacui.mg.leg.br | contabilidade.camarajacui@hotmail.com

(35) 3593-1980

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, Flavio Bernardes, presidente da Câmara Municipal de Jacuí, em atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, com base na estimativa de impacto orçamentária apresentada. Declaro que há disponibilidade orçamentária e financeira perante a LOA/2026, compatibilidade com o Plano Plurianual, bem como, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para execução do Projeto de Lei Complementar Nº 2.214, de 07 de maio de 2026.

Jacuí/MG, 02 de junho de 2026.

Flavio Bernardes
Presidente
Câmara Municipal de Jacuí